
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE RESULTADO A CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2022 – AFIM DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.....	
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.....	



AVISO DE RESULTADO A CHAMADA PÚBLICA Nº 003-2022 – AFIM DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



AVISO DE RESULTADO

**CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/20212**

O **MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA** torna pública o resultado sobre a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para obtenção de propostas mais vantajosa objetivando a contratação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa para prestação serviços de Gerenciamento do sistema de Iluminação Pública (IP), envolvendo a manutenção corretiva e preventiva da rede de IP, bem como todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades do município de Porto Seguro – BA.

Fundamento legal: inciso II, do Art. 26 e inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO JUGAMENTO DA PROPOSTA DA EMPRESA NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA;

Ao analisar as propostas apresentadas inicialmente desclassificou-se a apresentada pela empresa TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA, posto que apresentou preço manifestamente inexequível ao lume do art. 48. Inciso II e parágrafo primeiro, alínea "b", da Lei 8.666/93.

Convocou-se a empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA para apresentação da documentação de habilitação exigida no Termo de Referência devidamente publicado no Diário Oficial do Município, posto que sua proposta se encontrava em patamar exequível.

A empresa ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA enviou a documentação por e-mail, dentro do prazo previsto na convocação.

Analisando-se a documentação referente à qualificação técnica da empresa, constatou-se que a empresa não cumpri as exigências mínimas contidas no Termo de Referência, conforme decisão já publicada.

Convocou-se então a empresa NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA para apresentação da documentação de habilitação exigida no Termo de Referência devidamente publicado no Diário Oficial do Município, posto que sua proposta se encontrava em patamar exequível.

Após detida análise dos requisitos de habilitação da empresa NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, constatou-se que cumpre plenamente os requisitos exigidos no Termo de Referência, sobretudo no que se refere à qualificação técnica.

A empresa NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA apresentou 02(dois) atestados de capacidade técnica emitidos pelo Município de Macapá/AP comprovando a manutenção preventiva e corretiva em Parque de Iluminação Pública de 39.956 pontos luminosos, além de um atestado emitido pelo Município de Mundo Novo/BA comprovando a instalação de 3.270 equipamentos de iluminação pública (luminárias) aplicação em iluminação viária com tecnologia LED. Apresentou ainda atestado de capacidade técnica emitido pela VIABAHIA Concessionária de Rodovias S.A. comprovando a execução de serviços de manutenção de 1.500 equipamentos de iluminação pública com tecnologia LED, além de comprovar a execução de utilização de método não destrutivo para travessias em vias pavimentadas e a construção de 22 Km de rede secundária de baixa tensão. Apresentou também 02 atestados de capacidade técnica emitido pela COELBA comprovando a execução dos serviços de implantação de rede elétrica e instalação permanente de 18 (dezoito) equipamentos de iluminação de tecnologia LED de alta potência TIPO RGB de potência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



individual igual ou superior a 250W por equipamento e controlador digital para equipamentos LED com protocolo DMX. Por fim verificamos a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido pelo Instituto do Patrimônio Cultural e Artístico da Bahia – IPAC comprovando a execução do serviços de implantação de rede elétrica e instalação permanente de equipamentos de iluminação de tecnologia LED de alta potência em fachadas de monumentos históricos tombados.

Desta forma a empresa comprovou a qualificação técnica mínima exigida no edital do certame, além dos demais requisitos de habilitação.

Sendo assim, declara-se a empresa NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA como de menor preço apta a ser contratada por atender aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Termo de Referência.

Ciente dos trâmites da legislação em vigor torna público o resultado.

Publique-se e registre-se.

Porto Seguro, Bahia, 07 de abril de 2022.

JESSONIEL SANTOS DA SILVA

Subsecretário de Licitações e Contratos



TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL

DISPENSA Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/20212

O Prefeito Municipal de Porto Seguro/BA, no uso de suas atribuições, outorgadas pelo inciso II, do Art. 26 e inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Ratifica o ato de **Dispensa de Licitação nº 004/2022**, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e ainda considerando a inabilitação da primeira colocada, vem formalizar o procedimento do processo administrativo nº 913/20212 para a contratação direta com a empresa NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.656/0001-05, com sede a Rua Agnelo Brito, nº 37, casa pavimento térreo, Federação CEP 40.210-245, Salvador – Bahia. OBJETO: contratação, em caráter EMERGENCIAL, de empresa para prestação serviços de Gerenciamento do sistema de Iluminação Pública (IP), envolvendo a manutenção corretiva e preventiva da rede de IP, bem como todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades do município de Porto Seguro – BA, **VALOR R\$ 6.737.970,95 (seis milhões, setecentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos)**. Publique se nos locais de costume. Celebre se o respectivo contrato que será regido pela legislação pertinente.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2022.

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL